

Estudo Técnico Preliminar 174/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00476085/2024-13

2. Descrição da necessidade

2.1 Trata-se de Estudo Técnico Preliminar com o objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda de contratação de empresa para fornecimento de certificados digitais (tokens) e renovações de certificados digitais, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.2 Os certificados digitais propiciam alta segurança nos acessos aos servidores e nas autenticações em endereço WEB, propiciando desta forma, criptografia através de um canal SSL (Security Socket Layer) e também a verificação da integridade temporal e de conteúdo de documentos eletrônicos assinados. Os certificados digitais juntamente com o Dispositivo Criptográfico Token funcionam como uma senha online para verificar a identidade de um usuário ou computador e também é utilizado como uma declaração emitida por uma autoridade de certificação (CA) que valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha.

2.3 Diante do exposto, se faz necessário atender às seguintes necessidades:

2.3.1 Emissão e validação de Certificado Digital Prodesp, tipo A3 (incluindo token), para os servidores (e-CPF) abaixo:

2.3.1.1. Ch CPJMD;

2.3.2.2. oficiais PPJMD.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA NOVE	1º Ten PM Donizete

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Identificação das necessidades tecnológicas A fim de garantir a segurança nas autenticações WEB e autenticidade dos documentos assinados pelos policiais militares lotados no Comando de Policiamento de Área Metropolitana Nove da Polícia Militar do Estado de São Paulo, o Certificado Digital deverá ser gerado pela PRODESP e a

IMESP atuará como Autoridade Certificadora - AC.

4.2 Todos os Certificados Digitais contêm os dados de seu titular e são pessoais e intransferíveis.

4.3 Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC Em cumprimento ao Decreto Estadual 48.599, de 12 de abril de 2004, que dispõe sobre a contratação e prestação de serviços de certificação digital no âmbito da Administração Pública Estadual, serão obrigatoriamente contratados com a Imprensa Oficial do Estado S.A. IMESP, que atuará como Autoridade Certificadora - AC e Autoridade de Registro AR.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Identificação das soluções possíveis: não é possível contratar empresas privadas para tal serviço, haja vista a normativa contida no Decreto Estadual nº 48.559, de 12 de abril de 2004.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Tendo em vista a menor complexidade do objeto e eventualmente o menor vulto, entende a administração que o estudo técnico preliminar possa prescindir desta informação, guardando a proporcionalidade entre o custo do controle e o risco envolvido, conforme o § 1º do Artigo 5º do decreto n.º 68.017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Visando manter as renovações dos certificados e de novas emissões foi feita a estimativa da necessidade até 2027, conforme os certificados em uso nos setores administrativos do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Nove da Polícia Militar do Estado de São Paulo (os certificados com validade e os que estão por expirar ainda em 2024). Abaixo segue o detalhamento estimado da quantidade necessária para suprir tais necessidades:

7.1.1 Serviço de emissão, renovação e validação de Certificado Digital Prodesp, tipo A3 (incluindo token): 4 unidades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.108,40

8.1. Foi realizado a pesquisa em mídias especializadas e verificou-se um preço estimado estimado unitário de R\$ 277,10 e um preço estimado total de R\$ 1.108,40

para Serviço de emissão, renovação e validação de Certificado Digital Prodesp, tipo A3 (incluindo token).

8.1.1. Vale ressaltar, que o valor acima informado é meramente estimativo, sendo o valor referencial obtido em uma futura pesquisa de preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da presente solução não é viável pois em cumprimento ao Decreto Estadual, contrataremos a PRODESP.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista o contido no artigo único da Disposição Transitória do decreto N° 67.689, DE 03 de maio DE 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Permitir o acesso seguro de servidores a sistemas governamentais e a emissão de assinaturas digitalmente confiáveis, conforme legislação vigente.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não foram identificadas providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, nem há necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual;

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os impactos ambientais são apenas positivos, haja vista que a certificação digital elimina a necessidade de assinatura de documentos físicos, minimizando o consumo de papéis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a análise deste estudo técnico preliminar, opino favorável à solução encontrada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO ALVES DE MORAES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 31/10/2024 às 16:55:45.